

GAZETA DO OESTE

ANO VI N° 1279 Rua Folk Rocha, n 103 - Sala 01 - Sandra Regina - Barreiras-BA Tel. (77) 3612 74 76 Barreiras, 01 de abril de 2012

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei n° 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros órgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

RESUMODECONTRATO

Contrato n.º 005/2012

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas do Brejo Velho

Contratado: Freire Informática LTDA

Objeto: Locação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Contabilidade.

Valor: R\$ 8.000,00

Vigência: 01/04/2012 a 30/11/2012.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas do Brejo Velho, no uso de suas atribuições e de acordo com os Pareceres da Assessoria Jurídica e da Comissão de Licitação em anexo, que integram o presente como se nele estivesse inserido.

RESOLVE:

Reconhecer a situação de Dispensa de licitação no processo n° 007/2012, em consonância com os pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica. Autorizar a efetivação da contratação nos termos apresentado no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme processo de Dispensa n° 003/2012. Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art.26 da Lei n° 8.666/93.

Tabocas do Brejo Velho – BA, 01 de Abril de 2012.


Janilton Valois de Oliveira
Presidente